



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**16ª LEGISLATURA**

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2022 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17H00MIN, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

**REALIZADA EM 25.05.2022**

Às dezessete horas do vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a 16ª Reunião Ordinária da CCJ - **Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal, estando presente o Presidente da Comissão, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, o Vereador Michell Nunes, Vice-Presidente da CCJ, Vereador Humberto Carlos dos Santos. Registrou-se, também, a presença da Servidora do Departamento Legislativo Tatianne de Bona, e de Geraldo Flor Pedro, Assessor Parlamentar. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, dando início aos trabalhos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 18/2022**. Foram analisados os seguintes Projetos: **PL nº 5.421/2022**, protocolado no dia 27.01.2022 e encaminhando à CCJ em 01.02.2022, é autoria do Poder Legislativo, sob a lavra do Vereador Bruno Pacheco da Costa, que “Dispõe sobre o Programa Wi-Fi para TODOS no município de Imbituba-SC”. Após seu regular trâmite nesta Casa, foi designado Relator o Ver. Eduardo Faustina da Rosa que, após análise do Parecer Jurídico da Presidência dessa Casa e dos esclarecimentos e informações prestadas pelo Sr. Wagner Rausseng, do Depto de Tecnologia da Prefeitura que foi enfático ao afirmar que serão necessários investimentos para poder atender ao projeto caso seja aprovado, emitiu parecer pela inconstitucionalidade do projeto. Destarte, a Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião ordinária do dia 25 de maio de 2022, opinou por unanimidade pela ilegalidade/inconstitucionalidade do Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 5.421/2022. **PLC nº 525/2022**, protocolado nesta Casa em 20.05.2022, é de iniciativa do Poder Legislativo, sob a lavra do Vereador Deivid Rafael Aquino que “Altera o art. 36 da Lei Municipal nº 377, de 16 de dezembro de 1974, que institui o Código de Obras do Município”. No âmbito dessa Comissão foi Designado Relator o Ver. Eduardo Faustina da Rosa. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 25 de maio de 2022, acompanhando o voto do Relator, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa aprovando o Projeto de Lei Complementar nº 525/2022, encaminhando-o à Comissão de Obras e Fiscalização para análise. **PL nº 5.458/2022**, protocolado nesta Câmara em data de 23.05.2022, é de autoria do Chefe do Poder Executivo que “Altera a redação do Art. 1º da Lei 5.294, de 08 de março de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo, a repassar a título de abono, no ano de 2022, aos profissionais da Saúde e de Assistência Social e dá outras providências”. Foi informado que este projeto sofrerá alteração ou será retirado, pelo que a CCJ aguardará a próxima movimentação. **PLC Nº 509/2021** - de autoria do Vereador Gilberto Pereira, que tem por Ementa “Altera a Lei nº 846, de 02 de Janeiro de 1986 que Institui o Código de Posturas do Município de Imbituba e dá outras providências”, teve por decisão desta CCJ, nesta reunião, que será apresentado um texto substitutivo, o qual será elaborado e apresentado na próxima reunião, onde deverá constar a proibição do uso de churrasqueira, exceto nas áreas delimitadas pelo Poder Executivo com prévia licença dos órgãos ambientais competentes ou nos eventos e festividades autorizadas pelo Poder público. O Presidente pediu ainda para constar que o Vereador Gilberto Pereira, autor do projeto, havia sido convidado para participar das discussões do projeto, porém o mesmo não compareceu à reunião da CCJ. **PL Nº 5.374/2021** – de autoria do Poder Legislativo, tendo como autor o Ver. Gilberto



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**



Pereira, que “Determina que os serviços terceirizados pelo Poder Público Municipal que utilizam veículos, caminhões, máquinas e demais especificados para a prestação de serviços sejam equipados com GPS para rastreamento e monitoramento, e dá outras providências”, teve parecer jurídico em 27/08/2021 que entende pela legalidade e constitucionalidade do projeto, com a ressalva da necessidade de apresentação de impacto e dotação orçamentária, além de que tal exigência deverá valer somente a partir de processos licitatórios futuros, não obrigando o atual. Ante a ausência do Vereador Gilberto Pereira, vereador proponente do projeto, que foi convidado para participar das discussões do projeto, a CCJ decidiu postergar a análise para reunião futura após a manifestação do Autor. **PL nº 5.451/2022**, protocolado nesta Casa em 05/04/2022 é de autoria do Poder Legislativo, da lavra do Vereador Gilberto Pereira e “Autoriza o município de Imbituba alterar trânsito de veículos no bairro de Ibiraguera e dá outras providências. Foi encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa. Neste mesmo norte, o Ver. Gilberto Pereira participaria dessa reunião para apresentar informações a respeito do projeto, mas pela ausência do Vereador, a análise restou prejudicada e postergada para momento oportuno. **PL nº 5.437/2022**, protocolado nesta Casa em 22.02.2022, distribuído em 07.03.2022, de autoria do Poder Legislativo sob a lavra do Vereador Thiago da Rosa, tem por ementa “Altera o anexo I, os incisos X, XI, XIII do art. 1º e o inciso XV do art.2º da lei 3.827, de 27 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro de Arroio, município de Imbituba/SC, e dá outras providências”, foi encaminhando à Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa para parecer e aguarda manifestação do Poder Executivo. **PL nº 5.346/2021**, protocolado nesta Câmara em 31/05/2021 e nesta CCJ em 01.06.2021, de autoria do Poder Executivo, sob assinatura do Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal através da Secretaria responsável pela Política Municipal de Habitação a implantar o Programa Aluguel Social, e dá outras providências”. O projeto está pendente de resposta ao Pedido de informações encaminhado ao Poder Executivo; **PL nº 5.378/2021**, protocolado em 08/09/2021 nesta Casa e na CCJ em 10.09.2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Insere o artigo 3º e incisos de I a XXIII, renumerando os demais artigos, na Lei nº 3.810, de 21 de dezembro de 2010, denomina vias no bairro de Sambaqui, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências”. O projeto está pendente de resposta ao pedido de informações encaminhado ao Executivo pela Comissão de Constituição e Justiça. **PL nº 5.396/2021**, foi protocolado nesta Casa em 16/11/2021 e na mesma data direcionado à CCJ, tem por autor o Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, tem por ementa “Reconhece a Comunidade Tradicional de Agricultores Itinerantes, Pescadores Artesanais e Extrativistas vegetais dos Areais da Ribanceira, e dá outras providências”. O projeto está pendente de resposta ao pedido de informações encaminhado ao Executivo pela Comissão de Constituição e Justiça. **PL nº 5.434/2022**, foi protocolado nesta Casa em 21/02/2022, tendo como autor o Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior e encaminhado no mesmo dia à CCJ. Referido projeto tem por ementa “Acrescenta dispositivo ao Art. 1º da Lei nº 5.169, de 16 de novembro de 2020, que Dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos, processos seletivos públicos e processos seletivos simplificados municipais durante o estado de calamidade pública, no município de Imbituba, e dá outras providências”. Foi deliberado no sentido de solicitar informações ao Poder Executivo, pelo que se aguarda a manifestação para posterior deliberação pela CCJ. **Os projetos abaixo listados estão no aguardo do Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa, a saber: PLC nº 512/2021**, protocolado nesta Casa em 12/11/2021, foi distribuído à CCJ em 16.11.2021. De autoria do Poder Legislativo sob a lavra do Ver. Arrison Richelly Berkenbrock “Revoga a alínea “a” e altera alínea “b”, do inciso IV do art. 316 e da Lei Complementar nº. 3.019, de 28 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário Municipal, e dá outras providências”. **PL nº 5.445/2022**, de autoria do Poder Legislativo, sob a lavra do Ver. Michell Nunes, foi apresentado em 25.03.2022 e tem por ementa “Estabelece normas e procedimentos para instalação de infraestrutura de suporte às estações rádio base no município de Imbituba”. Foi encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa. **Os projetos**



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**



**abaixo listados estão no aguardo da manifestação de seus respectivos autores: PLC N° 510/2021** – da lavra do Vereador Arrison Richelly Berkenbrock, que “Altera dispositivo da Lei Complementar n° 3.019, de 28 de dezembro de 2006, que Institui o Código Tributário Municipal, e dá outras providências”, por decisão desta CCJ, foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Presidência desta casa para parecer. **PLC n° 511/2021** – de autoria do Ver. Arrison Richelly Berkenbrock, que “Regulamenta a colocação de placas informativas nas obras públicas realizadas no município de Imbituba-SC”, teve por decisão desta CCJ o seu encaminhamento para a Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa Legislativa para parecer. **PL n° 5.428/2022**, protocolado nesta Casa em 10/02/2022 e distribuído à CCJ em 14/02/2022, de autoria do Poder Legislativo, apresentado pelo Vereador Bruno Pacheco da Costa “Dispõe sobre a autorização para distribuição de absorventes higiênicos nas escolas públicas e nas Unidades Básicas de Saúde, bem como às mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e dá outras providências” foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa, tendo sido emitido parecer em 11.03.2022, estando no aguardo da deliberação dessa CCJ, que depende da manifestação do autor do Projeto. **PL n° 5.345/2021** - de autoria do Poder Legislativo, sendo signatário o Ver. Matheus Paladini Pereira, que “Dispõe sobre a inserção de instalação de sistema de captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais, nos projetos arquitetônicos de novas edificações ou reformas de prédios públicos do Município de Imbituba/SC”. Aguarda-se, portanto a manifestação do Autor. **PL n° 524/2022**, protocolado em 13/04/2022, é de autoria do Poder Legislativo, da lavra do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que “Altera a Lei Complementar n° 3.086, 18 de abril de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos municipais e dá outras providências”. Aguarda manifestação do autor quanto ao teor do parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Presidência dessa Casa emitido em data de 29.04.2022. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba/SC, 25 de maio de 2022.

---

**Eduardo Faustina da Rosa**  
**Presidente**

---

**Michell Nunes**  
**Vice-Presidente**

---

**Bruno Pacheco**  
**Membro**